



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminha-se para as considerações da Autoridade Competente da Câmara Municipal de Benevides/Pa, Documento de Formalização de Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:
EDSON ALVES DOS SANTOS FURTADO DA SILVA

1. DADOS GERAIS DA AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

2. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EMPRESA

A equipe indicada para planejamento da contratação será da Câmara Municipal de Benevides, conforme a necessidade.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A realização do procedimento de Inexigibilidade para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, tem como objetivo primordial subsidiar futura e eventual aquisição deste serviço, a fim de atender às necessidades urgentes da Administração Pública Municipal.

Considerando que a Câmara Municipal dos vereadores é a responsável em fazer o levantamento para as contratações do referido serviço supracitado acima.

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência, assegurando eficiência, transparência e legalidade dos processos de compras e licitação. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

preços de mercado. Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz. Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas. Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado. Pensando nisso, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas contratações.

4. DATA PREVISTA DA DEMANDA

Tal objeto deverá ser contratado durante o período de 12 meses.

5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal ainda não esteja finalizado e publicado, a necessidade da contratação é justificada pela urgência e necessidade de prosseguimento das atividades, conforme previsto no Art.37 da Constituição Federal.

6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Indica-se o setor administrativo da Câmara Municipal como responsáveis pelo prosseguimento da contratação.

Benevides/Pa, 25 de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES DOS SANTOS FURTADO DA SILVA
Secretário Geral